CIMCERO-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Mato Grosso, nº 1809, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/Rondônia – CEP 76.907-562 Tel: 69-99271-5987

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

CNPJ: 02.049.227/0001-57

Portaria nº 280/2025

Ji-Paraná, 30 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de IZABEL FERREIRA CONÇAVES e dá outras providências".

GIOVAN **DAMO**. Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/11/2025 - IZABEL FERRIERA GONÇAVES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº. 893.xxx.xxx-34 e Cédula de Identidade (RG) sob nº.9xxxx7 SSDC/RO, para exercer o do cargo de **ASSESSOR II**, junto a Casa de Apoio em Porto Velho - RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 30 de outubro 2025.

GIOVAN DAMO

Presidente- CIMCERO





Cons. Interm. Reg. Centro Leste Est. Rondônia

02.049.227/0001-57 Rua Padre Adolfo Rhol www.consorciopublico.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do DocumentoIdentificação/NúmeroDataPortaria Gerais280 202530/10/2025

ID: 90454 Processo Documento

CRC: **EF5F3EA1**

Processo: 0-0/0

Usuário: ELISANGELA NUNES MAFRA

Criação: 30/10/2025 17:14:04 Finalização: 30/10/2025 17:17:00

MD5: **73F1557597EBDB9B2012C57F7991210F**

SHA256: 965F005EA8A647336F0C6E34803A3022D2ED9DFE8A00A2DE8408E33EEF0D22CD

Súmula/Objeto:

portaria

INTERESSADOS

CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE JI-PARANA RO 30/10/2025 17:16:00

ASSUNTOS

OUTROS 30/10/2025 17:16:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

GIOVAN DAMO PRESIDENTE 31/10/2025 12:08:07

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 001/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br informando o ID 90454 e o CRC EF5F3EA1.